



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício-Circular Nº. 141/2014

Fortaleza, 14 de Julho de 2014.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)**  
**Juizes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500890-29.2014.8.06.0026/0- CGJCE  
ASSUNTO: 2ª Via de Certidão de Nascimento

Senhor(a) Magistrado(a),

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para, em atenção ao **Pedido de Providências nº 0003872-96.2013.00.0000**, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, solicitar a Vossa Excelência que interceda junto aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de sua respectiva Comarca (Sede e Distritos), notadamente aquelas serventias extrajudiciais que não constam na Informação- CGJCE (fls. 236/237), a fim de que sejam realizadas buscas da certidão de nascimento de MAXIMILIANO HORÁCIO SARMIENTO, nos termos do Despacho de fls. 230.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INFORMAÇÃO**

Informo que, até a presente data, apenas as seguintes serventias extrajudiciais se manifestaram a respeito do Ofício-Circular nº 98/2014, proferido nos autos nº 8500890-29.2014.8.06.0026:

- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Aracati
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Mata Fresca de Aracati
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Araripe
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Brejinho de Araripe
- Cartório do Ofício de Notas e Registros de Aratuba
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Aurora
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Tipi de Aurora
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Baturité
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Sucatinga de Beberibe
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Serra do Félix de Beberibe
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Jacarecoara de Cascavel
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Guararu de Caucaia
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Jurema de Caucaia
- Cartório de Ofício de Notas e Registro de Croatá
- Cartório de Registro Civil da 1ª Zona de Fortaleza
- Cartório de Registro Civil da 3ª Zona de Fortaleza
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Antônio Bezerra de Fortaleza
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Mucuripe de Fortaleza
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Parangaba de Fortaleza
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Fortim
- Cartório do Ofício de Notas e Registros de Graça
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Icó
- Cartório do de Registro Civil do Dist. de Pajuçara de Maracanaú
- Cartório do de Registro Civil do Dist. de Sapupara de Maranguape
- Cartório do de Registro Civil do Dist. de Carnaubinha de Milhã
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Mombaça
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Major Simplício de Nova Russas
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Nova Betânia de Nova Russas
- Cartório de Registro Civil do Dist. de São Pedro de Nova Russas
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Novo Oriente
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pacatuba
- Cartório do Ofício de Notas e Registros de Pacoti
- Cartório do de Registro Civil do Dist. de Matias Pentecoste de Nova Russas
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Potengi
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Quixeramobim

- Cartório de Registro Civil do Dist. Jud. de Uruquê de Quixeramobim
- Cartório de Registro Civil do Dist. de São Miguel de Quixeramobim
- Cartório do Ofício de Notas e Registros de São João do Jaguaribe
- Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Sobral
- Cartório do 4º Ofício de Notas de Sobral
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Jaiabaras de Sobral
- Cartório de Registro Civil do Dist. de São José de Solonópole
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Tianguá
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Arapá de Tianguá
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Caruataí de Tianguá
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Umirim
- Cartório de Registro Civil do Dist. de São Joaquim de Umirim
- Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Viçosa do Ceará
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Gal. Tibúrcio de Viçosa do Ceará
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Lambedouro de Viçosa do Ceará
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Pe.Vieira de Viçosa do Ceará
- Cartório de Registro Civil do Dist. de Quatiguaba de Viçosa do Ceará

**Informo, ainda, que o prazo para manifestação desta Corregedoria-Geral da Justiça se findou em 20 de maio do presente ano.**

Fortaleza, 14 de Julho de 2014.

**Elton Luis Andrade de Freitas**  
**Apoio à Diretoria-Geral da CGJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**DESPACHO**

Referência: n.º 8500890-29.2014.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessado(s): CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Cuida a espécie de procedimento administrativo instaurado em decorrência de despacho/ofício oriundo da Corregedoria Nacional de Justiça (pedido de providências n.º 0003872-96.2013.2.00.0000), mediante o qual fora determinado a esta Casa Censora que intercedesse junto aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado, objetivando localizar o registro de nascimento do menor Maximiliano Horácio Sarmiento, nascido em 17 de março de 1999 e supostamente registrado como filho de Juana Soriá e Horácio Samiento, conforme documento argentino concessivo de guarda: "acta AA9, tomo 5245, folio 233 V".

À Secretaria-Geral desta Corregedoria, para reiterar os expedientes decorrentes do despacho/ofício de fl. 88, em face daquelas serventias que não apresentaram resposta ao ofício circular de n.º 98/2014/CGJ-CE (fl. 93).

Após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias, caso ainda reste(m) serventia(s) que não tenha(m) se manifestado, oficie-se ao respectivo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca daquele(s) Cartório(s), com o escopo de que este(s) adote(m), em até **10 (dez) dias**, as providências necessárias à satisfação do pleito constante na exordial, cuja cópia deverá seguir em anexo, de tudo cientificando esta Casa Correccional, para fins de controle.

À Diretoria-Geral para providências.

Senador Pompeu/CE, 08 de julho de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**